

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE PLANO DE ENSINO*</p> <p>* plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, para substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Portaria MEC 344, de 16 de junho de 2020 e à Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020.</p> <p align="center">SEMESTRE 2021.2</p>
--	--

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:				
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA SEMANAIS		TOTAL DE HORAS-AULA SEMESTRAIS
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
EES7384**	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	02	00	36

** plano a ser considerado equivalente, em caráter excepcional e transitório na vigência da pandemia COVID-19, à disciplina EES7384.

HORÁRIO		
TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS	MODALIDADE
09653 – 6.2010-2	-	Ensino Remoto Emergencial

II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S)
María Ángeles Lobo Recio (maría.lobo@ufsc.br)

III. PRÉ-REQUISITO(S)	
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
EES7396	Trabalho de Conclusão de Curso I

IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA
Bacharelado em Engenharia de Energia

V. JUSTIFICATIVA
Nesta disciplina o aluno deve desenvolver o seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Energia. Esse é um requisito obrigatório para a integralização do currículo do curso, determinado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Engenharia.

VI. EMENTA
Elaboração de projeto de trabalho de conclusão de curso, dentro de uma abordagem multidisciplinar com foco na área de energia.

VII. OBJETIVOS
Objetivo Geral:
Capacitar o aluno a executar e apresentar um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e normas vigentes.

Objetivos Específicos:

Para atender ao objetivo geral, a disciplina deve permitir ao aluno:

- Aplicar a metodologia científica para desenvolver o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- Aplicar normas vigentes referentes à produção textual científica;
- Desenvolver habilidades de comunicação e apresentação oral.

VIII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Metodologia Científica
- Normas de elaboração de trabalhos acadêmicos
- Execução do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

IX. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Reuniões não-presenciais entre o aluno orientando e o professor orientador. Palestras online. Execução do projeto de TCC. Utilização da plataforma Moodle para apoio ao desenvolvimento da disciplina.

X. METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A nota mínima para aprovação na disciplina será 6,0 (seis). (Art. 69 e 72 da Res. nº 17/CUn/1997).

A metodologia e instrumentos de avaliação da disciplina seguem o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, constante no Projeto Pedagógico de Curso da Engenharia de Energia.

A disciplina consta da execução de um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso escrito (TCC) sobre o projeto executado, e sua apresentação perante uma Banca Examinadora.

O aluno deve indicar um professor orientador por meio de um formulário específico disponibilizado pelo Supervisor de TCC.

O TCC deve ser uma monografia ou artigo científico, escrito de acordo com as normas ABNT.

Para defesa do trabalho, o professor orientador deve informar ao Supervisor de TCC, com antecedência mínima de uma semana:

- Nome do aluno, título do trabalho, data e horário da apresentação, e composição da banca.

Nos casos em que a banca for constituída por avaliador não vinculado ao Curso de Engenharia de Energia, deverá ser informado também a instituição/empresa/organização do referido avaliador.

Destaca-se o seguinte artigo do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso:

Art. 35 A aprovação na disciplina de TCC2 está condicionada ao cumprimento das exigências previstas nas normas da UFSC, acrescida do registro da versão final do TCC junto ao órgão competente da UFSC, com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora (quando houver), com as assinaturas exigidas na folha de aprovação, e no prazo estabelecido no Plano de Ensino da Disciplina de TCC2.

A folha de aprovação do TCC terá as assinaturas digitais institucionais do orientador, coordenador de curso e estudante. Conforme decisão do colegiado de curso, os demais membros da banca não assinam o documento.

Devido ao caráter de ensino remoto emergencial em 2021.2, a Portaria Normativa Nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, prevalece sobre o Regulamento de TCC em relação às bancas de defesa, nos seguintes pontos, copiados da referida portaria:

“Art. 1º Permitir, durante o período de emergência nacional da pandemia do COVID-19, a realização de bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dos estudantes formandos e considerados aptos a defesa por seus respectivos orientadores.

Art. 2º A defesa do TCC deverá contar com participação de todos os membros e do estudante por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, facultado a definição de dispositivo remoto mais acessível, a critério do presidente da banca.

Art. 3º As defesas devem atender os requisitos dispostos no Regulamento de TCC do Curso e na Resolução 017/CUn/1997, sendo a única exceção a forma de participação do estudante, do orientador e dos membros da banca.
 Art. 4º A solicitação para realização das bancas, assinada digitalmente pelo orientador e com a concordância do estudante, deverá também especificar o meio pelo qual será realizada.
 Art. 5º As defesas deverão ser gravadas e arquivadas nas coordenadorias dos cursos de graduação.
 Art. 6º Fica facultado ao presidente da banca, de acordo com as condições técnicas acessíveis, disponibilizar o link para acesso à sessão de defesa a demais interessados.
 Art. 7º A ata da defesa deverá ser assinada digitalmente pelo presidente da banca, pelo estudante e pelos membros internos da UFSC, a partir de modelo disponibilizado pela secretaria do curso. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC e tem vigência exclusivamente no período de suspensão das atividades presenciais.”

A responsabilidade pela gravação da defesa, para posterior arquivamento, é do orientador.

Ao aluno que não entregar ou apresentar o trabalho no prazo proposto implicará o disposto no Art. 70, § 4º da Res. nº 17/CUn/1997:

- Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero).

Em conformidade com o Art. 70, § 2º da Res. nº 17/CUn/1997, nessa disciplina não é permitida a realização de nova avaliação, com exceção ao previsto no Art. 74 da referida resolução, conforme segue.

Pedido de Nova Avaliação - Art. 74 da Res. nº 17/CUn/97

- O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar atividades avaliativas previstas no plano de ensino, deverá fazer o pedido à Chefia do Departamento de Energia e Sustentabilidade (EES), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, apresentando documentação comprobatória. O pedido de Nova Avaliação deve ser formalizado na Secretaria Integrada de Departamentos (SID).

XI. CRONOGRAMA PREVISTO

AULA (semana)	DATA	ASSUNTO	CARGA SÍNCRONA (h-a)	CARGA ASSÍNCRONA (h-a)
1ª	25/10/2021 a 30/10/2021	Confirmação/alteração do professor orientador		2
2ª	1/11/2021 a 6/11/2021	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
3ª	8/11/2021 a 13/11/2021	11/11/21: Prazo para entrega do formulário de confirmação de orientador, pelo aluno ao Supervisor de TCC. Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
4ª	15/11/2021 a 20/11/2021	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
5ª	22/11/2021 a 27/11/2021	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
6ª	29/11/2021 a 4/12/2021	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
7ª	6/12/2021 a 11/12/2021	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
8ª	13/12/2021 a 18/12/2021	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
9ª	31/01/2022 a 5/02/2022	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
10ª	7/02/2022 a 12/02/2022	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
11ª	14/02/2022 a 19/02/2022	Execução e escrita do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
12ª	21/02/2022 a 26/02/2022	Período previsto para apresentação do TCC perante banca examinadora		4

13 ^a	28/02/2022 a 05/03/2022	Feriado. Período previsto para apresentação do TCC perante banca examinadora		4
14 ^a	07/03/2022 a 12/03/2022	11/03/22: Prazo de entrega do formulário de avaliação e ata de defesa, pelo orientador ao Supervisor de TCC Período previsto para adequação do TCC após a avaliação da banca.		2
15 ^a	14/03/2022 a 19/03/2022	14/03/22: Prazo para entrega da versão final ao professor orientador para esse dar anuência do atendimento das correções solicitadas pela banca, quando houver. Semana para revisão do trabalho final pelo professor orientador		2
16 ^a	21/03/2022 a 26/03/2022	24/03/22: Prazo para registro da versão final do TCC no sistema da Biblioteca UFSC (repositório digital)		2

XII. Feriados e dias não letivos previstos para o semestre 2020.1

DATA	
28/10 (5 ^a Feira)	Dia do servidor Público
02/11 (3 ^a feira)	Finados
15/11 (2 ^a feira)	Proclamação da República
28/02 e 05/03	Carnaval

XIII. BIBLIOGRAFIA BÁSICA ***

- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297p.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 162p. ISBN 8576050471
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 196 p. ISBN 9788522469758.

XIV. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- FIGUEIREDO, Nebia Maria Almeida de. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 3.ed.-. São Caetano do Sul: Yendis, 2008. xvi, 239 p. ISBN 9788577280858 (broch.).
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011. 314p. ISBN 97885224466252.
- RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica: [para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação]**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2013. 154 p. ISBN 9788515024988.
- SANTOS, João Almeida; PARRA FILHO, Domingos. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 251 p. ISBN 9788522112142.

*** A bibliografia principal das disciplinas deverá ser pensada a partir do acervo digital disponível na Biblioteca Universitária, como forma de garantir o acesso aos estudantes, ou, em caso de indisponibilidade naqueles meios, deverão os professores disponibilizar versões digitais dos materiais exigidos no momento de apresentação dos projetos de atividades aos departamentos e colegiados de curso. (Art. 15 § 2º da Res. 140/2020/CUn de 24 de julho de 2020)

OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 003/2021/PROGRAD/SEAI

- a) Espera-se dos(as) discentes condutas adequadas ao contexto acadêmico. Atos que sejam contra: a integridade física e moral da pessoa; o patrimônio ético, científico, cultural, material e, inclusive o de informática; e o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas, poderão acarretar abertura de processo disciplinar discente, nos termos da Resolução nº 017/CUn/97, que prevê como penalidades possíveis a advertência, a repreensão, a suspensão e a eliminação (desligamento da UFSC).
- b) Devem ser observados os direitos de imagem tanto de docentes, quanto de discentes, sendo vedado disponibilizar, por quaisquer meios digitais ou físicos, os dados, a imagem e a voz de colegas e do(a) professor(a), sem autorização específica para a finalidade pretendida e/ou para qualquer finalidade estranha à atividade de ensino, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- c) Todos os materiais disponibilizados no ambiente virtual de ensino-aprendizagem são exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- d) Somente poderão ser gravadas pelos discentes as atividades síncronas propostas mediante concordância prévia dos docentes e colegas, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- e) A gravação das aulas síncronas pelo(a) docente deve ser informada aos discentes, devendo ser respeitada a sua liberdade quanto à exposição da imagem e da voz.
- f) A liberdade de escolha de exposição da imagem e da voz não isenta o(a) discente de realizar as atividades avaliativas originalmente propostas ou alternativas, devidamente especificadas no plano de ensino.
- g) Os materiais disponibilizados no ambiente virtual possuem licenças de uso e distribuição específicas, a depender de cada situação, sendo vedada a distribuição do material cuja licença não o permita, ou sem a autorização prévia dos(as) professores(as) para o material de sua autoria.

Professor:

Aprovado pelo Colegiado do Curso em ___/___/___

Presidente do Colegiado: